PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 841/69 de 29.4.1 969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei .....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º - da Lei Municipal nº 716 de 29.4.69, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) - de 17 de Março de 1 964, um crédito especial - de Ncr$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) para o transporte de alunos que cursam a Faculdade de Filosofia de Tupã (FAFIT) e relativo aos mêses de Março, Abril, Maio, - Junho, Agôsto, Setembro, Outubro e novembro do corrente exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nadata supra e afixado no lugar de costume.-

Sumie Ikeda dos Santos
Secretário Substituto.-